



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 488/2001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

### TÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Tarumã, para o Exercício Financeiro de 2002, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 12.370.044,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

### TÍTULO II

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias Interministeriais n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 212/2001 de 04 de junho de 2001, n.º 325/2001, n.º 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, com os seguintes desdobramentos

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	836.250,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	508.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	252.400,00
1.400.00.00	Receitas Agropecuárias	0,00
1.500.00.00	Receita Industrial	27.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	437.020,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	9.245.874,00
1.800.00.00	Outras Receitas Correntes	188.500,00

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.100.00.00	Operações de Crédito	170.000,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	5.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	700.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.370.044,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**TÍTULO III**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos.

**1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01	Legislativa	581.940,00
02	Judiciária	1.500,00
04	Administração	1.773.971,00
08	Assistência Social	1.020.138,00
09	Previdência Social	240.000,00
10	Saúde	2.462.322,00
11	Trabalho	6.000,00
12	Educação	2.857.156,00
13	Cultura	182.260,00
15	Urbanismo	1.107.496,00
16	Habitação	616.348,00
17	Saneamento	66.000,00
20	Agricultura	554.527,00
22	Indústria	100.000,00
23	Comércio e Serviços	50.300,00
24	Comunicações	74.400,00
25	Energia	132.000,00
27	Desporto e Lazer	505.886,00
28	Encargos Especiais	37.800,00
	<b>Total</b>	<b>12.370.044,00</b>

**2 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO**

031	Ação Legislativa	581.940,00
062	Def.Int.Public.no Processo Judiciário	1.500,00
122	Administração Geral	1.883.309,00
123	Administração Financeira	61.810,00
125	Normalização e Fiscalização	13.700,00
126	Tecnologia de Informação	348.453,00
128	Formação de Recursos Humanos	67.885,00
129	Administração de Receitas	28.267,00
241	Assistência ao Idoso	17.762,00
242	Assistência ao Portador Deficiência	84.744,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	144.219,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

271	Previdência Básica	150.000,00
244	Assistência Comunitária	111.102,00
272	Previdência do Regime Estatutário	90.000,00
301	Atenção Básica	717.084,00
302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	813.462,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	841.988,00
306	Alimentação e Nutrição	472.744,00
334	Fomento ao Trabalho	20.148,00
361	Ensino Fundamental	1.815.846,00
364	Ensino Superior	67.500,00
365	Educação Infantil	458.061,00
366	Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
391	Patrimônio Hist...Art. E Arquelógico	124.260,00
392	Difusão Cultural	58.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	613.265,00
452	Serviços Urbanos	494.231,00
482	Habitação Urbana	634.535,00
512	Saneamento Básico Urbano	66.000,00
541	Preservação e Conserv.Ambiental	210.123,00
542	Controle Ambiental	2.405,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	4.800,00
601	Promoção da Produção Vegetal	2.160,00
605	Abastecimento	44.490,00
606	Extensão Rural	193.315,00
664	Propriedade Industrial	100.000,00
691	Promoção Comercial	50.300,00
722	Telecomunicações	74.400,00
752	Energia Elétrica	132.000,00
782	Transporte Rodoviário	220.530,00
812	Desporto Comunitário	427.446,00
813	Lazer	78.440,00
841	Encargos Especiais	37.800,00
	<b>Total</b>	<b>12.370.044,00</b>

**3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS****3.1. - DESPESAS CORRENTES**

1.1.	Despesas de Custeio	9.391.442,00
1.2.	Transferências Correntes	0,00
	<b>Total</b>	<b>9.391.442,00</b>

**3.2. - DESPESA DE CAPITAL**

4.4.00.00.00	Investimentos	2.690.993,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	164.400,00
	<b>Total</b>	<b>2.855.393,00</b>



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**3.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS**

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	123.709,00
	Total	123.709,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.370.044,00</b>
--------------------	----------------------

**4. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS**

1.	Poder Legislativo	581.940,00
2.	Poder Executivo	11.788.104,00
	Total	<b>12.370.044,00</b>

**5. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS****1- PODER LEGISLATIVO**

1.1.	Corpo Legislativo	373.940,00
1.2.	Secretaria da Câmara	208.000,00

**2- PODER EXECUTIVO**

2.1.	Gabinete do Prefeito	478.518,00
2.2.	Secr.Administ.Assunt.Jurídicos	610.680,00
2.3.	Secretaria Municipal da Fazenda	505.355,00
2.4.	Séc.Munic.Planej.Obras e Serviços	2.021.662,00
2.5.	Séc.Municipal Educação e Cultura	2.440.292,00
2.6.	Fundo Desenv.Ensino Fundamental	1.066.876,00
2.7.	Secret.Munic.da Ação Social	552.386,00
2.8.	Fundo Municipal de Saúde	2.462.322,00
2.9.	Sec.Munic.Agric.Abast.Meio Ambiente	554.527,00
2.10	Séc.Municip.Esportes e Turismo	465.886,00
2.11	Encargos Gerais do Município	550.200,00
2.12	Fundo Munic.Aposentad. e Pensão	79.400,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.370.044,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

**TÍTULO IV****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**Art. 5º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% ( dez por cento ), da despesa fixada e através de recursos previstos pelo inciso III, artigo 8º da Lei n.º 457/2001, de 02 de julho de 2001.

**Parágrafo Único** - O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - Fica o Prefeito, autorizado a:

a) efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) fica o Prefeito Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade , sem onerar os limites estabelecidos no artigo 5º, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal .

**TÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 457/2001, de 02 de julho de 2001.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor da data de 01 de janeiro de 2002 .

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de dezembro de 2001, 11º. Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.

Oscar Gozi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de dezembro de 2001.

Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS